

LEI Nº 974, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Projeto de Lei nº 016/13
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

FERNANDO ANTONIO SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Aparecida de Camargo Cintra**, no Bairro Centro, o logradouro existente com 60 metros de extensão de 5 metros de largura, com início na Rua Arnaldo José Couto e término em terras particulares.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO ANTONIO SEME AMED
PREFEITO
Registrado e afixado nesta data no Departamento de Administração